



CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: _____

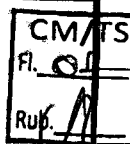
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº 36/2021

AUTORA: VER. ELAINE ANTUNES.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÕES DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada: 07/12/2021.



Autor: _____

_____/_____/_____
Dia Entrada



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

CM/TS
Fl. 02
Rub. *[Signature]*

SECRETARIA DE APOIO À
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	(X) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número
1ª Discussão () Única..... () / /								36/2021
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								
Autor(es): Ver. Elaine Antunes								
PROTOCOLO: Recebi em : 07/12/2021 <i>Elaine Antunes</i> Secretário								

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÕES DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta de autoria da Ver. Elaine Antunes, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de Orientação de Noções de Primeiros Socorros, que acontecerá na segunda semana do mês de setembro em todo município de Tangara da Serra.

Art. 2º - A Semana Municipal de orientação de noções de primeiro socorros tem como objetivos:

- I- Levar informações á população:
- II- Promover palestras, campanhas e eventos para discutir o tema com os profissionais ligados á área de saúde e de educação:

- III- A Semana Municipal de lições de primeiros socorros terá três grupos de públicos-alvo primeiro os professores e funcionários segundo os alunos:
- IV- Promover a apresentação de pesquisas acadêmicas sobre a importância do treinamento de primeiros socorros nas escolas.
- V- Os alunos de todos os anos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental receberam lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que aconteceram durante o período eletivo regulamentar e versarão sobre:
 - VI- A identificação de situações de Emergências médicas.
 - VII- Os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de Emergências.
 - VIII- A importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso primeiro deste artigo.

Art. 3º - A realização de eventos da semana municipal poderá ocorrer através de ações em conjunto com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Empresas Privadas, Entidades, Conselhos Municipais, Associações de Bairros, Órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos ou privados que apresentarem disponibilidade para tal no Município de Tangara da Serra

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações "Daniel Lopes da Silva", Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos Sete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um.


Elaine Antunes
Vereadora


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei cria a Semana Municipal de Orientações de Noções de Primeiros Socorros o qual visa levar informações à população, a promoção de palestras e eventos, dialogando sobre o tema, sensibilizando a população da importância de noções básicas de primeiros socorros.

E igualmente promover ações em conjunto com o Poder Executivo, Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e a população num todo, visando instituir essas habilidades em prol da vida.

A orientação sobre noções de primeiros socorros é um meio importante de contribuir para o decréscimo dos índices de mortalidade infantil. Assim é necessário analisar também o conhecimento prévio das pessoas, quanto à prestação de primeiros socorros, uma vez que a maioria já teve alguma informação, certa ou errada, sobre a maneira de proceder em caso de acidentes mais comuns em seu dia a dia. Por fim, dada a relevância do tema solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei em **TRAMITAÇÃO NORMAL**.


Elaine Antunes
Vereadora

